



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.367, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/3/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 6/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.191/2023, a importância de R\$ 2.013,80 (dois mil, treze reais e oitenta centavos).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0009.2085			TRANSF. DEST. A CULTURA LC-195/2022 - ART. 5 - AUDIOVISUAL	
	262	5 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	313,80
13.392.0009.2086			TRANSF. DEST. A CULTURA LC-195/2022 -ART. 8 - DEMAIS ÁREAS	
	265	5 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	1.700,00
Total da Suplementação				2.013,80

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 03 de setembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO